



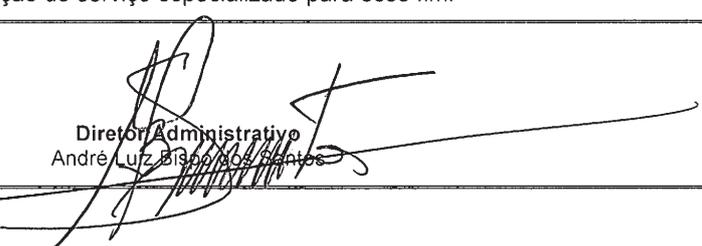
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
EMPRESA – BRENO RIBEIRO CRUZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

 <p>ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO</p>		
REQUISIÇÃO DE COMPRAS		
Data de Recebimento 11/01/2021	Sector Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
CONTRATAÇÃO		
SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/>	MATERIAIS <input type="checkbox"/>	MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/>
ESPECIFICAÇÕES		
Item	Descrição	
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS PARA O CONTROLE DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM SUPORTE A NO MÍNIMO 20 (VINTE) CONTROLES. TAMANHO DO VÃO: DE 4 A 4,5 METROS; FLUXO DE VEÍCULOS: BAIXO; Nº DE CONTROLES A SEREM FORNECIDOS: 20 (VINTE) UNIDADES	
JUSTIFICATIVA		
Devido ao fato de que atualmente, não há um ordenamento no acesso de veículos ao estacionamento privativo desta Casa de Leis, há a necessidade da aquisição cancelas automáticas com a disponibilização de controles, permitindo assim, que o sistema de controle de fluxo de veículos operado por este órgão seja feito com uma infraestrutura corroborada com o princípio da eficiência. Logo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para esse fim.		
 Diretor Administrativo André Luiz Brito dos Santos		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou, este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA PARA O CONTROLE DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM 20 (VINTE) CONTROLES INCLUÍDOS: TAMANHO DO VÃO: DE 4,0 A 4,5 METROS; FLUXO DE VEÍCULOS: BAIXO;	01		
2	INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA (incluir materiais e mão de obra empregados)	01		
TOTAL				

Valor total de: R\$.....(.....)

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matriculado nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Página 1 de 5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

- a. Devido ao fato de que atualmente, não há um ordenamento para o acesso dos veículos que utilizam o estacionamento privativo desta Casa de Leis, faz-se necessário a aquisição de uma cancela automática com a disponibilização de controles, permitindo assim, que seja instalado um sistema de controle de fluxo de veículos operado por este órgão, com uma infraestrutura corroborada com o princípio da eficiência.

2. OBJETO:

- a. O presente pedido tem por objeto a aquisição e instalação de cancela automática para o controle do acesso ao estacionamento privativo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

- a. **01 (uma) cancela automática com as seguintes características técnicas:**
- i. Cancela automática, com haste rígida de no mínimo 4,0 m de comprimento, em alumínio extrudado;
 - ii. Motor de, no mínimo, 1/3 CV, ventilado, para baixo fluxo;
 - iii. Caixa de redutor reforçada;
 - iv. Haste com proteção de borracha na parte inferior e na ponta;
 - v. Possuir pintura eletrostática poliuretana, para garantir maior durabilidade;
 - vi. Possuir dispositivo antiesmagamento por detector de massa metálica;
 - vii. Possuir sistema manual de destravamento da haste em caso de falta de energia elétrica;
 - viii. Porta de inspeção com chave que permite acesso rápido ao mecanismo interno;
 - ix. Possuir suporte a pelo menos vinte controles remotos sem fio;
 - x. Sistema de mancal usinado;
 - xi. Caixa da cancela toda em chapa 3/16;
 - xii. Sistema de mola reforçada;
 - xiii. Sistema de segurança com proteção;
 - xiv. Permissão de alteração da Velocidade.
- b. **20 (vinte) controles compatíveis com cancela automática a ser fornecida e instalada**

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

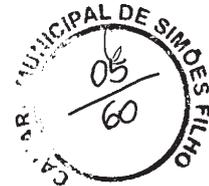
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Página 2 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. de Jesus Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Observar todas as formalidades legais exigidas no Contrato e seus anexos;
- b. Zelar pelo cumprimento dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e alterações;
- c. Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos de seus representantes legais;
- d. Providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos;
- e. Após a celebração do termo de Contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da contratada;
- f. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido;
- g. Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) em que se verifique defeito de fabricação ou de funcionamento ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- h. Entregar equipamentos novos e de Primeiro uso comprovado;
- i. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- k. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar pessoal e local para o recebimento do equipamento;
- b. Notificar a empresa contratada quaisquer falhas defeitos ou imperfeições para correções ou substituição do equipamento;
- c. Cumprir os prazos de pagamento e recebimento decorrente deste termo de referência.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a. Caberá à Contratada entregar o objeto contratado, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, em perfeito funcionamento e acompanhadas dos respectivos Certificados de Garantia.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b. A Contratada é responsável pelo fornecimento com a devida instalação do equipamento, o qual compreende todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento, incluindo a fixação nos pontos determinados pela Contratante, instalações elétricas, montagem, desmontagem, testes, treinamentos, obras civis e outros que se façam necessários.
- c. Durante a execução dos serviços de instalação de equipamento, não se admitirá, nas instalações elétricas, emendas de fios e cabos, além de instalações elétricas em desconformidade com as normas NBR pertinentes:
 - i. NBR 5410 – Instalações Elétricas De Baixa Tensão;
 - ii. NBR 5354 – Requisitos para Instalações Elétricas Prediais.
- d. **Prazo e condições de entrega:**
 - i. A entrega e instalação do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;
 - ii. A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e o recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se o equipamento entregue e instalado está de acordo com as especificações;
 - iii. O equipamento deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas no termo de referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do setor responsável pelo recebimento, que colocará à disposição do fornecedor para substituição;
 - iv. O equipamento entregue e recebido fica sujeito à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
 - v. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem a procedência e demais características que o identifique e qualifique;

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- a. O recebimento dar-se-á pela Diretoria Administrativa e será:
 - i. Provisório: na entrega do bem, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - ii. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- b. A reparação ou substituição do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Página 4 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel...
Araújo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO E DO SERVIÇO:

- a. A Contratada responderá pela garantia de 12 (doze) meses, para o equipamento, peças e serviços novos instalados, iniciando-se na data de recebimento definitivo do objeto;
- b. No período de garantia, a Contratada deverá disponibilizar Equipe Técnica e peças sobressalentes para assegurar pronto atendimento de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação por escrito do defeito pela Contratante que poderá ser realizada via e-mail, ou ofício:
 - i. No caso de comunicação via e-mail ou fax, a Contratada fica obrigada a confirmar o recebimento do pedido em até 03 (três) horas após ciência.
- c. Caso haja problema mais grave na manutenção e que por isso, demande mais tempo, a Contratada deverá informar a Diretoria Administrativa, estabelecendo um prazo máximo necessário à correção;
- d. Os serviços de Assistência Técnica durante o período de garantia serão prestados mediante manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos do fabricante, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso;
- e. As peças, durante a manutenção corretiva, deverão apresentar padrão de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- f. A manutenção corretiva deverá ser realizada nas dependências da Câmara, no horário comercial e a empresa deverá comunicar previamente e agendar a manutenção.
- g. As chamadas feitas para a Assistência Técnica e reparos, no período da garantia, mesmo não sendo em casos de emergência, deverão ser atendidas quantas vezes forem necessárias sem cobrança de taxas adicionais.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. de Sousa Araújo
Apoio



Zenner Soluções

Av. Dorival Caymmi, 14308 - Itapuã
41635-151 Salvador

Telefone: (71)99380-2486

E-mail: fale@zennersolucoes.com.br

Website: https://www.zennersolucoes.com.br/

Orçamento nº: ZNP0047-21

Salvador, 18/01/2021

Para: Gabriel

Assunto :

Proposta válida até: 02/02/2021

Em atendimento a vossa solicitação, segue descrição referente a produtos e serviços.

Descrição	ICMS	Preço	Quant.	Total
Cancela Garen Classic. 4.30 c/ luz de lead Fluxo: 200 por hora	0%	4 300,00	1	4 300,00
Controles para cancela garen	0%	60,00	20	1 200,00
Serviço de Instalação + configuração + Balanciamento da base.	0%	1 000,00	1	1 000,00

Total 6 500,00

Aceite por escrito, carimbo da empresa, data e assinatura

* Este orçamento é válido por 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento. Equipamentos e produtos eletroeletrônicos com garantia de 01 (um) ano, salvo na condição de fornecimento do cliente e 90 dias de mão de obra .

GMPE

Página 1 de 2



Saf Tecnologia em Automação

CNPJ: 12.447.577/0001-25 | Fone: (71) 4113-5837
e-mail: edmilson@saf-ba.com.br
Av. Amarílio Thiago dos Santos, 937
Vila praiana - Lauro De Freitas / BA



Orçamento de Produtos

Número do Orçamento: 3/2021 Data / Hora: 20/01/2021 - 23:05hs Status: Orçamento enviado

Cliente: Câmara Municipal de Simões Filhos CPF/CNPJ: 13.612.270/0001-03

Telefone: E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Endereço: Praça da Bíblia, nº S/N Bairro / CEP: Centro - 43700000 Cidade / Estado: Simoes Filho - BA

Descrição:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Subtotal
01	01	un	cancela eletrônica fabricante PPA modelo Brasso alimentação 110/220v comprimento da barreira 4,5m com led autonomia 180 ciclos/hora tempo de abertura 2s tempo de fechamento 3s potencia do motor 1/2hp	4.002,00	4.002,00
02	20	un	controle remoto fabricante New Back/PPA frequência de operação 433mhz modelo 3 botões	35,00	700,00

Valor total:
R\$ 4.702,00

Pagamento

Forma Pagamento: Boleto Bancário Parcelamento: À vista

Parcela	Valor	Vencimento
1º	R\$ 4.702,00	19/02/2021

Informações complementares

Prazo de entrega: 20 dias úteis Validade da proposta: 15 dias

GMPE

Página 2 de 2

Vendedor:
Edmilson Santiago Filho

Observação:
GARANTIA: 1 ano.



NOTA: A garantia cobre peças defeituosas, substituindo-as gratuitamente ficando o cliente isento do pagamento da visita técnica corretiva caso necessário, exceto em locais fora de Salvador e região metropolitana ou no caso de chamadas indevidas onde a visita será cobrada.

A SAF – Tecnologia em Automação se isenta de quaisquer responsabilidades, por situações que fogem ao seu controle, tais como: danos causados por fenômenos da natureza (raios, enchentes, ventos, etc.), ou ainda danos decorrentes de interferências externas tais como quedas de voltagem, obras de Cia. de Eletricidade, Cia. de Águas, esgotos e colisões.

Obs1: Instalação, obras civis, acabamentos em geral, tubulações, fiação e outros trabalhos de infra-estrutura necessários para a implantação dos equipamentos aqui proposto, não estão inclusos neste orçamento. A SAF – Tecnologia em Automação fornecerá as instruções necessárias para que o cliente execute esses.

Obs2: a garantia para controle remoto e botoeira são de 90 dias, desde que seja constatado que o problema seja de responsabilidade do fabricante ou instalador.

Gerado por GMPE em 22/01/2021 às 08:21

GMPE

Página 1 de 2



Saf Tecnologia em Automação

CNPJ: 12.447.577/0001-25 | Fone: (71) 4113-5837
e-mail: edmilson@saf-ba.com.br
Av. Amarelho Thiago dos Santos, 937
Vila praiana - Lauro De Freitas / BA



Proposta Comercial

Número da Proposta: 3/2021 Data / Hora: 21/01/2021 - 19:46hs Status: Proposta apresentada

Cliente: Câmara Municipal de Simões Filhos CPF/CNPJ: 13.612.270/0001-03

Telefone: 77981434081 E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Endereço: Praça da Bíblia, nº S/N Bairro / CEP: Centro - 43700000 Cidade / Estado: - BA

Descrição:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Subtotal
01	un	01	instalação física da cancela eletrônica configuração lógica dos recursos da central de comando balanceamento do braço da cancela codificação dos controles remotos	1.800,00	1.800,00

Pagamento

Valor total:
R\$ 1.800,00

Forma Pagamento: empenho Parcelamento: À vista

Parcela	Valor	Vencimento
1º	R\$ 1.800,00	20/02/2021

Informações complementares

Prazo de entrega: imediato Validade da proposta: 15 dias

Vendedor:
Edmilson Santiago Filho

Observação:
GARANTIA: 1 ano.

A SAF – Tecnologia em Automação se isenta de quaisquer responsabilidades, por situações que fogem ao seu controle, tais como: danos causados por fenômenos da natureza (raios, enchentes, ventos, etc.), ou ainda danos decorrentes de interferências externas tais como quedas de voltagem, obras de Cia. de Eletricidade, Cia. de Águas,

GMPE

Página 2 de 2

esgotos e colisões.

Obs: Instalação, obras civis, acabamentos em geral, tubulações, fiação e outros trabalhos de infra-estrutura necessários para a implantação dos equipamentos aqui proposto, não estão inclusos neste orçamento. A SAF – Tecnologia em Automação fornecerá as instruções necessárias para que o cliente execute esses.

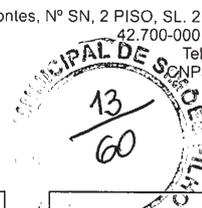
Gerado por GMPE em 22/01/2021 às 08:21



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



GRUPO FORTSEG
Avenida Luis Tarquínio Pontes, Nº SN, 2 PISO, SL. 216 WORK SHOPPING
42.700-000 - Lauro de Freitas, BA
Telefone: (71) 3052-0356
CNPJ: 22.252.596/0001-50



Proposta Nº 1450

Para

CÂMARA SIMOES FILHOS
CNPJ:

Numero da Proposta	1450
Data	19/01/2021

Vendedor(a): BRENO

Aos cuidados de: GABRIEL

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qty.	Preço un.	Preço total
CANCELA ELETRONICA PPA COM BRAÇO DE 4,5 METROS		PÇ	1,00	4.999,00	4.999,00
RECEPTOR DE CONTROLE REMOTO		PÇ	1,00	140,00	140,00
CONTROLE REMOTO PPA		PÇ	20,00	32,00	640,00
PAR DE SENSOR FOTOCELULA PPA		PÇ	1,00	110,00	110,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		PÇ	1,00	600,00	600,00
KIT DE INFRA		PÇ	1,00	850,00	850,00
(50 METROS DE CONDUITI, CAIXA DE CABO ELETRICO, CAIXAS DE PASSAGEM, 1/4 DE TINTA DE PISO, 01 SACO DE CIMENTO, 02 LATAS DE BRITA, 02 LATAS DE ARENOSO E 04 LATAS DE AREIA, DISJUNTOR).					
SERVIÇO DE INFRA		PÇ	1,00	600,00	600,00
-SERVIÇO PARA EMBUTIR APROXIMADAMENTE 50 METROS DE CABO ELETRICO DO QUADRO ATÉ A CANCELA.					
-SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA VERDE DE PISO					

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
7,00	26	0,00	7.939,00	0,00	7.939,00

Condições gerais

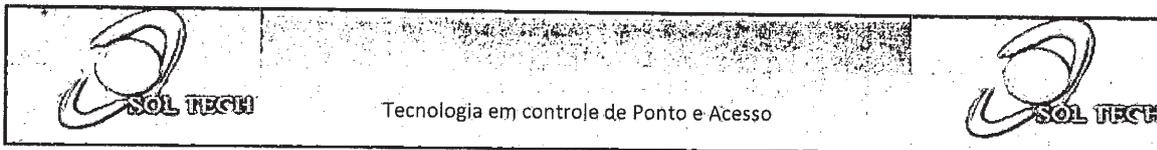
Prazo de entrega	03 A 04 DIAS
Validade	30 dia(s)

Observações

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 01 ANO
GARANTIA DOS SERVIÇOS: 90 DIAS

Atenciosamente, Brenda Cruz - Setor de Vendas

Data da aprovação _ / _ / _	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 1450 Valor Total: 7.939,00
--------------------------------	--------------------------------	--



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
Att.: Sr. André Luiz Bispo dos Santos
Fone – (71) 2108-7236
EMAIL licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cancela de 4 a 4,5 metros com caixa em aço carbono.	01 UND	SOLTECH/ CANCELA MASTER	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
02	Controle para Cancela Eletrônica	20 UND	PPA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
03	Mão de obra de serviço de entrega e instalação de cancela eletrônica.	01 UND	SOLTECH	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR GLOBAL					R\$ 9.340,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias. A contar de sua apresentação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados da Proponente:

- SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI.
- CNPJ Nº 10.745.021/0001-90
- Responsável: Torcio Gomes
- IE Nº. 083.999.156
- Endereço: Rua Apolinário Peleteiro, 141 – Campo do América.
- Cidade: Jequié – BA - CEP 45.203-580
- Telefone / fax: 71 – 3033-7290 / 73-3527-7908
- E-mail: comercial@soltechinfo.com / licitacao@soltechinfo.com
- Site: www.soltechinfo.com
- Banco Bradesco Agência: nº. 3526 Conta Corrente: nº. 27305-8

Jequié - Ba, 21 de janeiro de 2021.

André Luiz Bispo dos Santos
Maira Rodrigues dos Santos
RG nº 11.310.971-73 SSP/BA CPF nº 036.890.835-67
Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos EIRELI - EPP
CNPJ: 10.745.021/0001-90



SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS
CNPJ: 10.745.021/0001-90 I.E: 083.999.156 PP I.M: 0012400 Tel: (71)3033-7290 (71)26260059
Rua Apolinário Peleteiro 141 – CEP: 45203-580 Jequié-BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS											
		ZENNER SOLUÇÕES			SAF TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO			BRENO RIBEIRO CRUZ			SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS		
		QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS + CONTROLES	1	5.500,00	5.500,00	1	4.702,00	4.702,00	1	5.889,00	5.889,00	1	8.990,00	8.990,00
2	INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS	1	1.000,00	1.000,00	1	1.800,00	1.800,00	1	2.050,00	2.050,00	1	350,00	350,00
TOTAL				6.500,00			6.502,00			7.939,00			9.340,00

Diante dos preços acima descritos, verificou-se que a empresa "ZENNER SOLUÇÕES" e "SAF TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO" ofereceram respectivamente o menor e o segundo menor preços para a execução dos serviços requeridos pela Administração. Informo que as referidas empresas, apesar de terem oferecido os menores valores, não conseguiram comprovar sua habilitação fiscal por meio das certidões negativas de débitos, conforme documentação em anexo. Portanto, restou o chamamento da terceira colocada, a empresa "BRENO RIBEIRO CRUZ", para a contratação pelo valor de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).


Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matrícula nº 198.197
Setor de Compras e Licitações

27/01/2021

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 12.447.577/0001-25 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



27/01/2021

Emissão/Validação de Certidões

Não sou um robô

RECAPTCHA
Proteja você e o mundo

WEB - Captcha - Emissão/Validação de Certidões

Tipo de Serviço

Emissão de Certidão

Autenticidade de Certidão

Dados Cadastrais de Certidão de Informação

Dados Cadastrais de Certidão de 1º Lançamento

Tipo de Certidão

Certidão Positiva X Negativa - Mobiliário

Inscrição

10008122



WEB - Captcha - Emissão/Validação de Certidões

Não é possível lançar a certidão!

Existe(m) lançamento(s) em aberto vencido(s):

- ISS - 2018
- Parc. Administrativo ...- TFF - Nº 605/2020 - 2020
- TFF - 2020

Gentileza dirigir-se à SEFAZ (Banco de Serviços) ou ligue para 0800 284 8919.

Enviar Email para o NAC Ok

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.447.577/0001-25
Razão Social: SAF TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA ME
Endereço: AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS 40 / CENTRO / JUAZEIRO /
BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011801561873926317

Informação obtida em 27/01/2021 16:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/01/2021 16:59

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20210409241

RAZÃO SOCIAL	
EDMILSON SANTIAGO FILHO TECNOLOGIA EM AUTOMACAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.982.635	12.447.577/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMILSON SANTIAGO FILHO TECNOLOGIA EM AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.447.577/0001-25
Certidão nº: 3550735/2021
Expedição: 27/01/2021, às 17:00:54
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDMILSON SANTIAGO FILHO TECNOLOGIA EM AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.447.577/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20/01/2021

Certidão Internet



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 29.978.493/0001-10 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

tuação de Regularidade do Empregador

Página 1 de

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.978.493/0001-10



Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

26/01/2021

Certidão Negativa On-Line

CERTIDÃO NEGATIVA ON-LINE

Situação Cadastral não permite a emissão de certidão negativa.

CGA CNPJ / CPF

CNPJ / CPF : 29978493000110

Digite o Código de Verificação (*utilize letras maiúsculas)

1 2 D P G I4DPG

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2017 - Todos os direitos reservados. Versão: 01.00.02



Consultar

Cancelar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAEL MATOS ZENNER 04147558550 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.978.493/0001-10
Certidão nº: 2252748/2021
Expedição: 20/01/2021, às 14:10:12
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL MATOS ZENNER 04147558550 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.978.493/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 27 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo: nº 008/2021

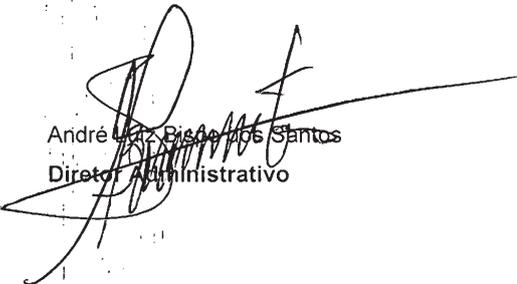
Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **BRENO RIBEIRO CRUZ** que registrou o valor de **R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho 27 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo: nº:008/2021.

Origem: Setor de Contabilidade

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a aquisição acima descrita, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais)**;
- b) As dotações orçamentárias que correrão a despesa são:

R\$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Paffas

TÉC. CONTABILIDADE

Matricula nº 033032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 27 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo: nº 008/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Exmo. Senhor Presidente:

Devido ao fato de que atualmente, não há um ordenamento no acesso de veículos ao estacionamento privativo desta Casa de Leis, há a necessidade da aquisição de cancelas automáticas com a disponibilização de controles, permitindo assim, que o sistema de controle de fluxo de veículos operado por este órgão seja feito com uma infraestrutura corroborada com o princípio da eficiência. Logo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para esse fim.

Desta forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa **BRENO RIBEIRO CRUZ**, por meio de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço por item, conforme Processo Administrativo nº 008/2021.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo orçado R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais) por meio dos orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



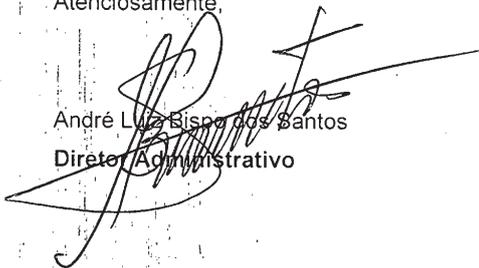
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

20/01/2021

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.252.596/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2015
NOME EMPRESARIAL BRENO RIBEIRO CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO FORTSEG	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) *1.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PELICANO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO GALPAO6 QUADRA02 LOTE 3 E 4 LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS
CEP 42.701-340	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOFORTSEG@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9150-0536
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 14:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ALVARÁ

Nº 4819 / 2020

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



RAZÃO SOCIAL

BRENO RIBEIRO CRUZ

NOME FANTASIA

GRUPO FORTSEG

LOCALIZAÇÃO

RUA RUA PELICANO 440 GP 06, QD. 02, LT. 3 E 4, LOT
PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA 42701340

CGA

10028141

CNPJ

22.252.596/0001-50

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4003800440GP06

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS E AUDIO E VIDEO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.

- 1) Quanto ao estacionamento: a empresa deverá dispor de espaço para estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel.
- 2) Quanto ao fluxo de pessoas e circulação de veículos: não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local.
- 3) Quanto à imagem urbana: A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/08, do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas.
- 4) Quanto à emissão de poluentes: Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público.
- 5) Quanto à proteção de incêndio: Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m².
6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015.
7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais.
8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais

EMISSÃO: 07/08/2020

VALIDADE: 31/03/2021

Código de Autenticidade: 124893

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Lauro de Freitas - Ba, 28 de janeiro de 2021

Código de Autenticidade: 124893
Nº Alvará: 4819/2020
Inscrição CGA: 10028141
CNPJ / CPF: 22252596000150
Razão Social: BRENO RIBEIRO CRUZ
Data de Emissão: 07/08/2020
Data de Validade: 31/03/2021

Emissão de Alvará de Funcionamento ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1548101318

PROIBIDO PLASTIFICAR
1548101318

RENTE
BRENO RIBEIRO CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1340756501 SSP BA

CPF
048.047.975-56

DATA NASCIMENTO
11/06/1993

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO BARBOSA
CRUZ
ARMINDA RIBEIRO CRUZ

PERMISSÃO
ACC CAT. IAB
B

REGISTRO
06577102475

VALIDADE
23/09/2020

HABILITAÇÃO
07/03/2016

OBSERVAÇÕES

Breno Ribeiro Cruz
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/11/2017

LOCAL
LAURO DE FREITAS, BA

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

26515414757
-BA509420583

BAHIA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BRENO RIBEIRO CRUZ



BRENO RIBEIRO CRUZ, brasileiro, nascido em 11/06/1993, solteiro, empresário, CPF nº 048.047.975-56, carteira de identidade nº 1340756501 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua da Grécia, 45, casa, Sete de abril, Salvador/BA, CEP: 41.387-160, titular da empresa BRENO RIBEIRO CRUZ, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29803777072, com sede Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1754, Work Shopping 2 Piso Sala 215, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-450 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.252.596/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Melicano, 440, Galpão 6, Quadra 02, lote 3 e 4, Loteamento Varandas tropicais Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-340.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

LAURO DE FREITAS/BA, 30 de dezembro de 2020.

Breno Ribeiro Cruz
BRENO RIBEIRO CRUZ

BRENO RIBEIRO CRUZ-ME
CNPJ: 22.252.596/0001-50

Digitalizada com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia
15/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033339 em 15/01/2021
Protocolo 202683281 de 08/01/2021
Nome da empresa BRENO RIBEIRO CRUZ NIRE 29803777072
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 156503529041960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4KkEsvyPaeVhVhV9hV6Chave2=PT-06aCCpHpeH2rnmCfRg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/01/2021 14:30



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210300296

RAZÃO SOCIAL	
BRENO RIBEIRO CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.979.432	22.252.596/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/01/2021 17:00

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20210300296

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL BRENÔ RIBEIRO CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123.979.432	CNPJ 22.252.596/0001-50

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 20/01/2021 VÁLIDA ATÉ 21/03/2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.252.596/0001-50
Razão Social: BRENO RIBEIRO CRUZ 04804797556
Endereço: R DA GRECIA 45 CASA / SETE DE ABRIL / SALVADOR / BA / 41387-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011905442669177410

Informação obtida em 20/01/2021 14:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Histórico do Empregador

Página 1 de

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.252.596/0001-50

Razão social: BRENO RIBEIRO CRUZ 04804797556



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905442669177410
12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104271251009440
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202554630857313
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112302233590773850
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110402374065713680
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101602290080517203
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092702194296320646
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090802191625802150
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082003012323545043
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080103152365095341
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071304160837068991
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062404415465301680
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030702460500068740
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021702102250646908
01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012903504017314405
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011004122218296709
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121705133987409310
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112704032566600562
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110803492738798251
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101905162818578376
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092803573176273951
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090903151303920006
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082104313597092076
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080202184095685368
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071405315400472738
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062502210819924608
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060602174988786979
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051802424446517254
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042902043187474959

stórico do Empregador

Página 2 de

22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032202191180007564
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030301320814332109
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	2019021203225063691379



Resultado da consulta em 27/01/2021 16:49:06

Voltar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/01/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica BRENO BEIRO CRUZ, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22252596000150, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10028141.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 20/01/2021 14:27:26, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 438847000039538820210120
Emitida via Internet, às 14:27:25 hs, do dia 20/01/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 27 de janeiro de 2021

Nº Certidão: 1/2021
Inscrição: 10028141
Contribuinte: BRENO RIBEIRO CRUZ
Data de Emissão: 20/01/2021
Data de Validade: 20/04/2021
Código de Validação: 438847000039538820210120

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRENO RIBEIRO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.252.596/0001-50
Certidão nº: 2254418/2021
Expedição: 20/01/2021, às 14:20:04
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENO RIBEIRO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.252.596/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

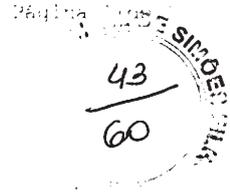
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO RIBEIRO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.252.596/0001-50
Certidão.nº: 2254418/2021
Expedição: 20/01/2021, às 14:20:04
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRENO RIBEIRO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.252.596/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRENO RIBEIRO CRUZ**
CNPJ: **22.252.596/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:11:12 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: **C991.8D28.6350.D64C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/01/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.252.596/0001-50

Data da Emissão : 22/11/2020

Hora da Emissão : 23:11:12

Código de Controle da Certidão : C991.8D28.6350.D64C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/11/2020, com validade até 21/05/2021.

[Página Anterior](#)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **BRENO RIBEIRO CRUZ**, CNPJ nº 22.252.596/0001-50 situada a Rua Pelicano, 440, Galpão 6, Quadra 02, Lote 3 e 4, Loteamento Varandas Tropicais, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. Breno Ribeiro Cruz**, portador do documento de Identidade nº 1340756501 e CPF nº 048.047.975-56 aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 008/2021, Nota de Empenho nº...../2021 referente a Dispensa de Licitação nº 003/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

- a. Constitui objeto deste contrato, a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a. 01 (uma) cancela automática com as seguintes características técnicas:
- Cancela automática, com haste rígida de no mínimo 4,0 m de comprimento, em alumínio extrudado;
 - Motor de, no mínimo, 1/3 CV, ventilado, para baixo fluxo;
 - Caixa de redutor reforçada;
 - Haste com proteção de borracha na parte inferior e na ponta;
 - Possuir pintura eletrostática poliuretana, para garantir maior durabilidade;
 - Possuir dispositivo antiesmagamento por detector de massa metálica;
 - Possuir sistema manual de destravamento da haste em caso de falta de energia elétrica;

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- viii. Porta de inspeção com chave que permite acesso rápido ao mecanismo interno;
- ix. Possuir pelo menos vinte controles remotos sem fio;
- x. Possuir controle remoto com fios a ser instalado junto às guaritas dos vigilantes responsáveis pelo acionamento das cancelas;
- xi. Sistema de mancal usinado;
- xii. Caixa da cancela toda em chapa 3/16;
- xiii. Controle de acesso embarcados na central a base de relés;
- xiv. Sistema de mola reforçada;
- xv. Sistema de segurança com proteção;
- xvi. Permissão de alteração da Velocidade.

- b. 20 (vinte) controles compatíveis com cancela automática a ser fornecida e instalada.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- a. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;
- b. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- c. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais utilizados para a execução do contrato e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- d. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- e. Providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos;
- f. Após a celebração do termo de Contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da contratada;
- g. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido;
- h. Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) em que se verifique defeito de fabricação ou de funcionamento ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i. Entregar equipamentos novos e de Primeiro uso comprovado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- j. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- k. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- l. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- m. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- n. Deverão ser obedecidas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta da CONTRATADA, o fornecimento de EPIs para execução dos serviços.
- o. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento ajustado;
- b. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- c. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.
- b. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. André Luiz Bispo dos Santos, Diretor Administrativo.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- a. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia .../.../2021.

7. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

- a. Pela execução total objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global estimada de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- b. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 003/2021.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- a. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- b. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos fornecimentos executados:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- c. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- d. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- e. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- f. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- g. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - juros de 1% ao mês e
 - atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- h. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

- a. Os serviços que trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com esse processo.

10. DAS PENALIDADES

- a. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.
- b. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.
- c. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu(s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

- a. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- b. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.
- c. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres e demais elementos.
- d. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- e. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, de de 2021.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

BRENO RIBEIRO CRUZ - Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2021**

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA PARA O CONTROLE DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM 20 (VINTE) CONTROLES INCLUÍDOS: TAMANHO DO VÃO: DE 4,0 A 4,5 METROS; FLUXO DE VEÍCULOS: BAIXO;	01	5.889,00	5.889,00
2	INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA (incluir materiais e mão de obra empregados)	01	2.050,00	2.050,00
TOTAL			7.939,00	

Valor Global de: R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 28 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo: nº 008/2021.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica/Controle Interno

Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

AUTORIZAÇÃO

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente Processo Administrativo. Submeta-se à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno desta Câmara Municipal, para apreciação acerca da legalidade da **DISPENSA Nº 003/2021**.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2021**

**Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 003/2021.**



EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa para aquisição e instalação de cancela automática para o controle de acesso ao estacionamento privativo da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Trata-se o presente expediente de solicitação e análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentado na Lei de Licitações, para aquisição e instalação de cancela automática para o controle do acesso ao estacionamento privativo da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**, contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa **BRENO RIBEIRO CRUZ**, conforme constante na justificativa da contratação.

Consta no presente processo: Manifestação da Diretoria Administrativa acerca da necessidade da compra da cancela eletrônica; Carta de Cotações de Preços; Termo de Referência; Propostas de fls. 09 a 15; Mapa Comparativo de Preço; Certidões de Regularização Fiscal; Despacho do Diretor Administrativo Solicitando a Manifestação do Setor Financeiro; Manifestação da Coordenação Contábil e Financeira autorizando o prosseguimento do feito e informando a existência de dotação orçamentária; Encaminhamento ao Gabinete da Presidência; Despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, autorizando o prosseguimento do feito e encaminhamento dos autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação através da emissão do competente parecer.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Importante tecer alguns esclarecimentos a cerca do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

Como sabemos, todas as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (grifo nosso).

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada:

"é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços (de engenharia ou não) de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero contratação direta, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Em determinadas situações concretas, a contratação de serviços técnicos especializados, devido ao grau de aprimoramento alcançado por seus executores, poderá vir a gerar a inexigibilidade da licitação, bastando, para tanto, que se identifique a natureza singular do serviço prestado, a sua pertinência com as necessidades da Administração e a sua subsequente aderência com as previsões constitucionais do ordenamento. Atendidos tais requisitos, não haverá, sequer, conflito com as disposições do princípio da igualdade.

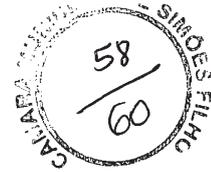
No caso em questão se verifica a análise do inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



Deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. I e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 29 de janeiro de 2021.


Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728
THAIANE LARISSA BRITO DA HORA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 55.728



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **BRENO RIBEIRO CRUZ**, CNPJ nº 22.252.596/0001-50, situada a Rua Pelicano Nº 440 Galpão 6 Quadra 02 Lote 3 e 4 Loteamento Varandas Tropicais, Pitangueiras – Lauro de Freitas/BA, no valor global de **R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais)** e **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 008/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**. Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 29 de janeiro de 2021.



Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 29/01/21**



CÂMARA DE VEREADORES - SIMÕES FILHO
Antônio Ediz Bispo dos Santos
Diretor Geral ADM
Mat. 980.11309

ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 003/2021, constante do Processo Administrativo nº 008/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. A empresa contratada é **BRENO RIBEIRO CRUZ**, com o valor global de **R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais)**.

- Dotação Orçamentária:

R\$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.812.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **BRENO RIBEIRO CRUZ**, CNPJ nº 22.252.596/0001-50 situada a Rua Pelicano, 440, Galpão 6, Quadra 02, Lote 3 e 4, Loteamento Varandas Tropicais, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **Breno Ribeiro Cruz**, portador do documento de identidade nº 1340756501 e CPF nº 048.047.975-56 aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar, o presente instrumento para a prestação de serviços autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 008/2021, Nota de Empenho nº 032/2021 referente a Dispensa de Licitação nº 003/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

- a. Constitui objeto deste contrato, a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a. 01 (uma) cancela automática com as seguintes características técnicas:
- Cancela automática, com haste rígida de no mínimo 4,0 m de comprimento, em alumínio extrudado;
 - Motor de, no mínimo, 1/3 CV, ventilado, para baixo fluxo;
 - Caixa de redutor reforçada;
 - Haste com proteção de borracha na parte inferior e na ponta;
 - Possuir pintura eletrostática poliuretana, para garantir maior durabilidade;
 - Possuir dispositivo antiesmagamento por detector de massa metálica;
 - Possuir sistema manual de destravamento da haste em caso de falta de energia elétrica;

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2

- viii. Porta de inspeção com chave que permite acesso rápido ao mecanismo interno;
- ix. Possuir pelo menos vinte controles remotos sem fio;
- x. Possuir controle remoto com fios a ser instalado junto às guaritas dos vigilantes responsáveis pelo acionamento das cancelas;
- xi. Sistema de mancal usinado;
- xii. Caixa da cancela toda em chapa 3/16;
- xiii. Sistema de mola reforçada;
- xiv. Sistema de segurança com proteção;
- xv. Permissão de alteração da Velocidade.

- b. 20 (vinte) controles compatíveis com cancela automática a ser fornecida e instalada.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- a. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;
- b. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- c. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais utilizados para a execução do contrato e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- d. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- e. Providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos;
- f. Após a celebração do termo de Contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da contratada;
- g. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido;
- h. Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) em que se verifique defeito de fabricação ou de funcionamento ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i. Entregar equipamentos novos e de Primeiro uso comprovado;
- j. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3

- k. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- l. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- m. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- n. Deverão ser obedecidas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta da CONTRATADA, o fornecimento de EPIs para execução dos serviços.
- o. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás.

4. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento ajustado;
- b. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- c. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.
- b. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. André Luiz Bispo dos Santos, Diretor Administrativo.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- a. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 27/02/2021.

7. DO VALOR DO CONTRATO, DOTACÃO ORÇAMENTARIA E LICITAÇÃO

- a. Pela execução total objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global estimada de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).
- b. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 003/2021.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4

- c. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

R\$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

8. FORMA DE PAGAMENTO

- a. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- b. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos fornecimentos executados:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- c. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- d. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

5

- e. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- f. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.
- g. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
 - i. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - ii. juros de 1% ao mês e
 - iii. atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- h. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

- a. Os serviços que trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com esse processo.

10. DAS PENALIDADES

- a. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.
- b. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.
- c. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu(s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

6

irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

- a. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- b. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.
- c. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres e demais elementos.
- d. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- e. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 29 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

Breno Ribeiro Cruz
BRENO RIBEIRO CRUZ - Contratada

BRENO RIBEIRO CRUZ-ME
CNPJ: 22.252.596/0001-50

TESTEMUNHAS:

Alana Vitor Ferreira Santos
CPF 078.224.405-00

Lana Feitoria de Souza Bispo
CPF 858.875.505-03



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

7

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 002/2021

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA PARA O CONTROLE DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM 20 (VINTE) CONTROLES INCLUÍDOS: TAMANHO DO VÃO: DE 4,0 A 4,5 METROS; FLUXO DE VEÍCULOS: BAIXO;	01	5.889,00	5.889,00
2	INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA (incluir materiais e mão de obra empregados)	01	2.050,00	2.050,00
TOTAL			7.939,00	

Valor Global do Contrato: R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 20/01/2021 14:30

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210300296

RÁZÃO SOCIAL BRENO RIBEIRO CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123.979/432	CNPJ 22.252.596/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.252.596/0001-50
Razão Social: BRENO RIBEIRO CRUZ 04804797556
Endereço: R DA GRECIA 45 CASA / SETE DE ABRIL / SALVADOR / BA / 41387-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011905442669177410

Informação obtida em 20/01/2021 14:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/01/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica BRENO BEIRO CRUZ, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22252596000150, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10028141.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 20/01/2021 14:27:26, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 438847000039538820210120
Emitida via Internet, às 14:27:25 hs, do dia 20/01/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORUM MUNICIPAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO RIBEIRO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.252.596/0001-50
Certidão nº: 2254418/2021
Expedição: 20/01/2021, às 14:20:04
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRENO RIBEIRO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.252.596/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRENO RIBEIRO CRUZ
CNPJ: 22.252.596/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:11:12 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: C991.8D28.6350.D64C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXTRATOS DE CONTRATOS – JANEIRO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestação de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 008/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - Objeto: aquisição e instalação de cancela automática para o controle do acesso ao estacionamento privativo da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BRENO RIBEIRO CRUZ; CNPJ nº 22.252.596/0001-50; Valor global de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais); Contrato nº 002/2021; Data da assinatura: 29/01/2021; Vigência: 29/01/2021 a 27/02/2021. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 007/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 - Objeto: Aquisição de certificação digital para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA; CNPJ nº 14.121.957/0001-09; Valor global de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); Data da Homologação: 26/01/2021; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de fevereiro de 2021.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa os resultados dos seguintes processos: Processo Administrativo nº 007/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 - Objeto: Aquisição de certificação digital para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA; CNPJ nº 14.121.957/0001-09; Valor global de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); Data da Homologação: 26/01/2021.

Processo Administrativo nº 008/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - Objeto: aquisição e instalação de cancela automática para o controle do acesso ao estacionamento privativo da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BRENO RIBEIRO CRUZ; CNPJ nº 22.252.596/0001-50; Valor global de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais); Contrato nº 002/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – JANEIRO/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 002/2021; Processo Administrativo nº 001/2021, referente ao Contrato nº 001/2019; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará os atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 06/01/2021; Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2022. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de fevereiro de 2021.

AVISO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – JANEIRO/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo de Distrato, com a empresa Leme Contabilidade Ltda/Me; CNPJ nº 21.711.598/0001-05, referente ao contrato nº 007/2019, celebrado em 15/02/2019, tendo seu último Termo Aditivo nº 001/2020, com vigência para o dia 14.02.2021; Objeto: prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento, Orçamento, Gestão e Assessoria Contábil para a realização de prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Simões Filho perante o TCM/BA, quanto à contabilidade geral na execução orçamentária da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de Controle Externo; Fundamento Legal: artigo 78, inciso XII e 79 inciso II, § 1º da Lei 8.666/93; Processo Administrativo nº 006/2021; Data da assinatura do Termo de Distrato em, 18/01/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2021 | Edição Nº 1.343 | Caderno III

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

ERRATA

AVISO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – JANEIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público que a publicação efetuada neste Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, na Edição nº 1.342, caderno I, do dia 03.02.2021, será retificada da seguinte forma: O AVISO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – JANEIRO DE 2020, referente a empresa LEME CONTABILIDADE LTDA/ME, CNPJ nº 21.711.598/0001-05, fica sem efeito na íntegra. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.